



**Quinto Termo Aditivo do Contrato Administrativo
nº 102/2017, referente ao Pregão Presencial nº
115/2017, Processo Administrativo nº 144/2017.**

O **MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **53.221.701/0001-17**, localizado na Praça São João, 117, Centro, CEP 15150-000, na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito **Senhor MARCIO LUIZ MIGUEL**, brasileiro, casado, maior, capaz, advogado, portador do RG sob o nº **30.908.986-4 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob o nº **279.915.868-47**, residente e domiciliado na Avenida Antônio Canheo, nº 821, Jd Recanto das Águas, CEP 15150-000, nesta cidade, adiante denominado "**CONTRATANTE**" e a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MONTE APRAZÍVEL**, Nome Fantasia **HOSPITAL SÃO BOM JESUS**, inscrito no CNPJ nº **52.879.905/0001-87**, estabelecida na Rua São João, nº 729, centro, na cidade de Monte Aprazível-SP, CEP 15150-000, representada pelo Provedor Sr. **JOÃO ROBERTO CAMARGO**, portador do RG nº **18.746.050 SSP/SP** e do CPF nº **080.682.398-47**, com endereço na Rua Pedro Monteleone, nº 120, centro, na cidade de Monte Aprazível-SP, adiante denominado "**CONTRATADA**", resolvem **ADITAR** o Contrato Administrativo nº 102/2017, referente ao Processo Administrativo nº 144/2017, Pregão Presencial nº 115/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da contratação de pronto-socorro 24 horas da assistência básica de saúde, incluindo: prédio, profissionais, equipamentos e materiais de consumo, com base no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Conforme cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 102/2017, este termo Aditivo entrará em vigor a partir de **01 de janeiro de 2022**, com vigência para 12 meses, ou seja, **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor do presente instrumento será de **R\$2.940.075,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e trinta reais)**, sendo **R\$ 1.267.174,15 (hum milhão, duzentos e sessenta e sete mil cento e setenta e quatro reais e quinze centavos)** para o item 01 e **R\$ 1.672.900,85 (hum milhão seiscentos e setenta e dois mil, novecentos reais e oitenta e cinco centavos)** para o item nº 02, ambos no exercício de 2022, assim demonstrado:



LOTE ÚNICO					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unitário	Valor Total (Valor unitário x 365)
01	PLANTÃO DE 12 HORAS DIURNA (2 MÉDICOS) - PLANTÃO NOTURNO (1 MÉDICO)	365	Plantão	R\$3.471,71	R\$1.267.174,15
02	PRÉDIO, PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO	365	Item	R\$4.583,29	R\$1.672.900,85
VALOR GLOBAL					R\$2.940.075,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas oriundas deste Termo de Aditamento de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **02.05.00/10.301.0007.2023.0000/3.3.90.39.50 – F – 135 – Recursos Próprios – SAÚDE GERAL**

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Serão gestores do (s) Contrato (s) Administrativo (s) oriundo deste certame os senhores Tiago Augusto Catan Pereira, Wellington Fernando Mestrinari Fernandes e Clóvis Estevam dos Santos, membros da Comissão de Gestão, Controle e Gerenciamento de Contratos.

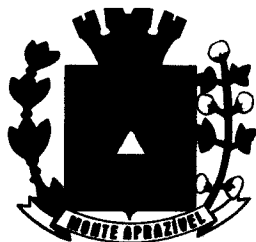
São funções dos gestores:

- Fiscalizar o cumprimento de contratos com fornecedores, envolvendo os contratos de compra, aluguéis, manutenções, serviços e todos os documentos relacionados;
- Fiscalizar o controle de vigências, reajustes e eventos, com ação proativa, informando os setores envolvidos todas as pendências e ocorrências;
- Opinar pela viabilidade administrativa pela criação de aditivos remetendo todas as informações para crivo jurídico e posterior despacho do executivo;
- Fiscalizar o cadastro dos contratos juntos aos sistemas informatizados disponibilizados pela administração e os obrigatórios por lei;
- Fazer cumprir os cadastros de contratos no portal da transparência da prefeitura;
- Gerar agenda pró-ativa de ações relacionadas a remessa e recepção de contratos seja objetivando assinatura contratual ou qualquer similaridade.

6.2. Será Fiscal do Contrato o senhor Juliana Martins Alcazas Paulino, assessora de saúde.

São funções do fiscal:

- Acompanhar a perfeita execução dos serviços ou a perfeita entrega dos objetos;



- II) Verificar as marcas entregues são condizentes as marcas oferecidas no certame licitatório;
- III) Adentrar aos locais de execução dos serviços para verificação dos afazeres;
- IV) Discutir assunto técnico relacionado a execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DO EMBASAMENTO LEGAL:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo e reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Faz parte integrante deste Contrato o Processo Administrativo nº 144/2017, correspondente ao Pregão Presencial nº 115/2017.

Para eficácia deste será publicado o extrato até o 5º dia útil do mês subseqüente ao da assinatura deste.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, para fins de direito.

Monte Aprazível (SP), 23 de dezembro de 2021.

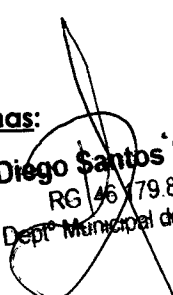


MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
CNPJ 53.211.701/0001-17
MARCIO LUIZ MIGUEL
RG nº 30.908.986-4 SSP/SP e CPF nº 279.915.868-47
Prefeito - Contratante

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MONTE APRAZÍVEL
CNPJ nº 52.879.905/0001-87
JOÃO ROBERTO CAMARGO
RG nº 18.746.050 SSP/SP e CPF nº 080.682.398-47
Contratada

Testemunhas:

1)


Diego Santos Rossini
RG 46.179.826-8
Deptº Municipal de Licitação

2)



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 102/2017 (Quinto Termo Aditivo)

OBJETO: Prorrogação da contratação de pronto-socorro 24 horas da assistência básica de saúde, incluindo: prédio, profissionais, equipamentos e materiais de consumo.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: ODÁCIO MUNHOZ B. JUNIOR - OAB/SP nº 310.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: ODÁCIO MUNHOZ B. JUNIOR - OAB/SP nº 310.743

E-MAIL INSTITUCIONAL: juridico@monteaprazivel.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monte Aprazível, 23 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcio Luiz Miguel

Cargo: Prefeito

CPF: 279.915.868-47

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcio Luiz Miguel

Cargo: Prefeito

CPF: 279.915.868-47

Assinatura: _____

E-mail: gabinete@monteaprazivel.sp.gov.br / marciomiguel1@hotmail.com

Telefones: (17) 3275-2217 (residência) (17) 98116-5551 (celular) (17) 3275-9500 (prefeitura)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcio Luiz Miguel

Cargo: Prefeito

CPF: 279.915.868-47

Assinatura: _____

E-mail: gabinete@monteaprazivel.sp.gov.br / marciomiguel1@hotmail.com

Telefones: (17) 3275-2217 (residência) (17) 98116-5551 (celular) (17) 3275-9500 (prefeitura)

Handwritten mark or signature.



GOVERNO DE
**MONTE
APRAZÍVEL**
TRABALHANDO PARA TODOS
ADM: 2021 - 2024

Pela contratada:

Nome: JOÃO ROBERTO CAMARGO

Cargo: PROVEDOR

CPF: 080.682.398-47

Assinatura: _____

E-mail: administracao@santacasademonteaprazivel.org.br / aprasedg@globo.com

Telefone: (17) 98131-1790

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcio Luiz Miguel

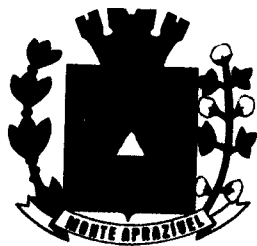
Cargo: Prefeito

CPF: 279.915.868-47

Assinatura: _____

E-mail: gabinete@monteaprazivel.sp.gov.br / marciomiguel1@hotmail.com

Telefones: (17) 3275-2217 (residência) (17) 98116-5551 (celular) (17) 3275-9500 (prefeitura)



GOVERNO DE
**MONTE
APRAZÍVEL**
TRABALHANDO PARA TODOS
ADM: 2021 - 2024

ANEXO LC-03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

CNPJ nº 53.221.701/0001-17

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL **CNPJ nº** 52.879.905/0001-87

CONTRATO Nº (de origem): 102/2017 (Quinto Termo Aditivo)

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021

VIGÊNCIA: 23/12/2022

OBJETO: Prorrogação da contratação de pronto-socorro 24 horas da assistência básica de saúde, incluindo: prédio, profissionais, equipamentos e materiais de consumo.

VALOR: R\$2.940.075,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil e setenta e cinco reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivos cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Monte Aprazível, 23 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
CNPJ nº 53.221.701/0001-17
MARCIO LUIZ MIGUEL
gabinete@monteaprazivel.sp.gov.br
marciomiguel1@hotmail.com
PREFEITO